



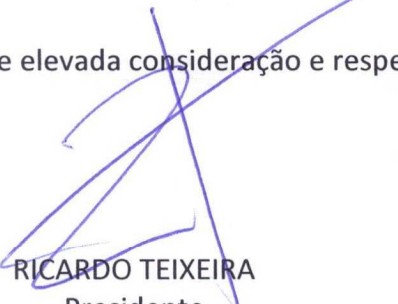
São Paulo, 26 de junho de 2025.

Ofício SGP-23 nº 01082/2025

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 26 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 639/25, de autoria do Executivo, que prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH - 8ª Gestão (Biênio 2023/2025).

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Mello Araújo
Prefeito em exercício do Município de São Paulo.

RAT/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 2025
(PROJETO DE LEI Nº 639/25)
(EXECUTIVO)

Prorroga o mandato dos membros do
Conselho Municipal de Habitação – CMH -
8ª Gestão (Biênio 2023/2025).

Faço saber que a Câmara, em sessão de 26 de junho de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH - 8ª Gestão (Biênio 2023/2025), pelo período de 05 (cinco) meses, desde a sua publicação.

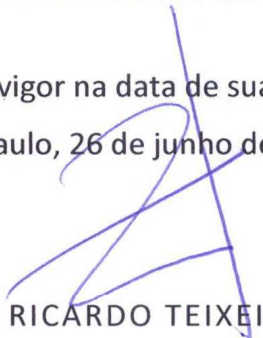
§ 1º Os atos praticados durante a vigência desta Lei se equiparam para todos os fins àqueles praticados ao longo do período ordinário de mandato dos membros da 8ª Gestão do Conselho Municipal de Habitação, inclusive para fins de responsabilização.

§ 2º Na eventualidade de conclusão antecipada do certame eleitoral para a 9ª Gestão do Conselho Municipal de Habitação, cessam para todos os fins os efeitos desta Lei a partir da publicação da portaria de nomeação, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 13.425, de 2 setembro de 2002.

§ 3º Enquanto perdurar a prorrogação extraordinária de que trata o **caput**, serão admitidos apenas os atos necessários à continuidade das políticas públicas habitacionais em execução.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de junho de 2025.


RICARDO TEIXEIRA
Presidente